



RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 810843/2022

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, que busca sanear dúvidas referente a termos do edital que dá ensejo ao Pregão Eletrônico nº. 28/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIACÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP), NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVOS, RASTREIO VEICULAR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

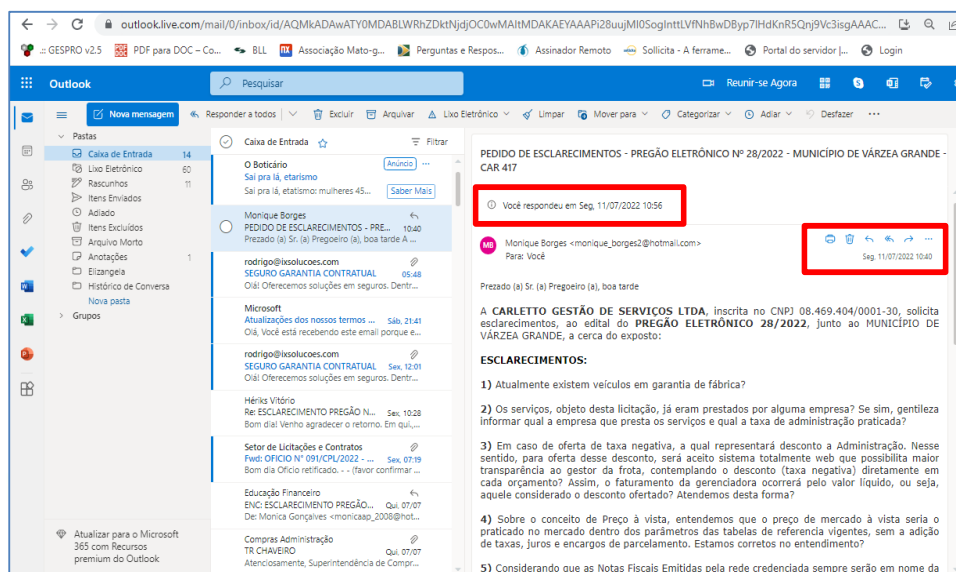
O presente esclarecimento foi encaminhado via correio eletrônico na data de Seg, 11/07/2022 10:40, onde este pregoeiro só veio a tomar ciência da referida intenção, na data de Seg, 11/07/2022 10:56, desta forma o esclarecimento pleiteado é tempestivo conforme dispõe o edital, no item 23.1 do instrumento convocatório.

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019).



PROC. ADM. Nº. 810843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022



2. DOS QUESTIONAMENTOS

2.1. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

R: Neste momento, não há veículos cobertos pela garantia de fábrica. Todavia, far-se-ia necessário o credenciamento de concessionárias visando atender as marcas e modelos de veículos apresentadas em anexo ao E.T.P. 001/2022/SAD, assim como futura e eventual aquisição de veículos que se fizeram necessárias.

2.2. Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

R: Não. Neste formato é o primeiro edital que publicamos. Com vistas ao entendimento mais claro, a frota municipal é atendida atualmente, através de 3 (três) fornecedores distintos, quais sejam.

- I. Contrato nº 120/2017, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI – EPP,** destinado contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado (chip), nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para **manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos...**; estando em



PROC. ADM. Nº. 810843/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2022

seu 5º termo aditivo com data de vencimento 23/11/2022, tendo como **Taxa de administração 0,00%.**

II. Contrato nº 056/2020, C.S.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, destinado *contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos de rastreamento de veículos, conforme termo de referência...*; estando em seu 2º termo aditivo com data de vencimento 13/03/2023, sem **Taxa de administração.**

III. Contrato nº 100/2021, POSTO LEBLON LTDA, destinado *contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido – arla 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração...*; estando em seu 2º termo aditivo com data de vencimento 30/07/2022, sem **Taxa de administração.**

2.3. Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

R: Sim, o desconto pode ser dado em cada orçamento ou em cima do valor total, ao final do mês, no momento de emitir a fatura

2.4. Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

R: Sim, estão corretos.

2.5. Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?

R: NÃO. Os credenciados deverão emitir as Notas Fiscais em nome da contratada, a qual, posteriormente encaminhará ao Contratante a (s) Nota (s) Fiscal (is) Consolidada



PROC. ADM. Nº. 810843/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2022

(s) do período para pagamento. A propósito da matéria, o Tribunal de Contas da União - TCU já examinou questão semelhante, deixando assente a regularidade da exigência do fornecimento de notas fiscais dos fornecedores credenciados em nome da empresa contratada.

Neste sentido o Termo de Referência nº15/2022, deverá ser retificado fazendo constar de forma explícita tal exigência.

2.6. Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

R: Com fundamento no art. 64 da Lei 9.430/1996, no art. 2º da IN/RFB 1.234/2012 e nos termos da Solução de Consulta 245-Cosit/RFB, assim como LEI Nº 1.178, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, que institui o código tributário do município de Várzea Grande a retenção e o recolhimento dos tributos em nome da prestadora de serviço.

2.7. Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento?

R: Vide **clausula 2.1** e demais condições elencadas no edital 28/2022.

2.8. A prova de conceito será realizada de modo remoto, estamos corretos neste entendimento?

R: Sim. A empresa habilitada em caráter provisório, poderá demonstrar as funcionalidades do objeto ofertado via acesso remoto, conforme condições previstas na clausula 12 do edital 28/2022.

Várzea Grande-MT, 12 de julho de 2022.

Carlino Agostinho
Pregoeiro
Port. 254/2022/SAD-VG

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: RESPOSTA-PEDIDO-DE-ESCLARECIMENTO--CARLETT0-GESTAO-DE-SERVICOS-LTDA.pdf
Hash (SHA256): c8PGf0qR1MsYGM8USTTRaTQmBBTWkK5mD0ljtMowriA=
Tamanho do Documento: 430887 bytes
Data de Recebimento do Documento: 12/07/2022 14:38:27
Status do Documento: Assinado

Signatário CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAUJO AGOSTINHO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_2012_2143_1738169392393669.pdf.api
Data da Assinatura: 12/07/2022 14:40:08
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: RESPONSÁVEL
Local da Assinatura: Av. Castelo Branco, 2091 - Jardim Imperador, Várzea Grande - MT, 78125-700, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-15.6662184, longitude=-56.1320186
IP de Origem do Acesso: 177.200.190.11
Operadora do IP de Origem: TiT11-BGP02.titania.com.br

Informações do Signatário

CPF: 008.***.***-70
E-mail: li*****@gmail.com
Telefone: (65)98133-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 14:36:05 do dia 12/07/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 249564267
Data: 12/07/2022 14:40:08